



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2329

Página 83 de 86

nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 220/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) objetivando utilizar os recursos de Alienação de bens do tesouro - exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 99/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS- TESOURO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III"

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	17	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0006	Serviços Urbanos		
Atividade	2018	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.		
Fonte de Recurso	91	Tesouro- exercício anterior		
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente		
Código de Aplicação	120-000	Alienação de bens		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	0,00	214.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de Alienação de Bens- tesouro exercício anterior.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	17	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	0006	Serviços Urbanos
Atividade	2018	Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.
Fonte de Recurso	91	Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Código de Aplicação	120-000	Alienação de bens
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 214.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 221/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor